##  LEI Nº 455/2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2013 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Reinaldo Krachinski, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar para o exercício de 2013, incluir nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

# Art. 2º Fica o Executivo autorizado a inserir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano PluriAnual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de dotações orçamentárias a seguir descriminadas:

Especial

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL PROGRAMATICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  |  |  |
| 10.314 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER |  |  |
| 10.314.27 | DESPORTO E LAZER |  |  |
| 10.314.27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |  |  |
| 10.314.27.812.0007 | GESTÃO ESPORTIVA |  |  |
| 10.314.27.812.0007.2.034 | MANTER E EQUIPAR O ESPORTE |  |  |
| 3.3.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 31745 | 19.800,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31745 | 31.390,52 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 31745 | 111.140,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 31745 | 1.472,96 |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 31745 | 3.723,52 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 31745 | 7.473,00 |
| 31745 - ESPORTE RECREATIVO MIN ESP - EXERCICIO CORRENTE |  |
|  |  | SOMA | 175.000,00 |

Art. 3º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no
Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| RECEITA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1.3.2.5.06.99.66.00 | 31745 | CEF CTA 207-2 ESPORTE RECREATIVO MIN TURIS. APLIC CURTO PRAZO | 9.513,15 |
| 1.7.6.1.99.01.01.00 | 31745 | MINISTERIO DO ESPORTE CONVENIO 774091 2012 | 158.013,85 |
| 2.4.7.1.99.99.20.00 | 31745 | MINISTERIO DO ESPORTE CONVENIO 774091 2012 | 7.473,00 |
| SOMA | 175.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário – Paraná, 24 de julho de 2013.

Reinaldo Krachinski

Prefeito Municipal